



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20190074 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26 neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.782-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, com sede instalada na Rodovia Augusto Montenegro, s/n –Km 12 part. – Colônia do Pinheiro – CEP: 66.820-000, no Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade profissional sob o nº 1501552198 CREA/PA e do CPF sob o Nº 107.582.402-87 e pela Sra. **TAIANE DOS SANTOS**, brasileira, portador do documento de identidade sob o nº 4591220 –SSP/PA e do CPF sob o Nº 002.616.522-81, com base no **CONTRATO Nº 20190074**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS DE OXIGÊNIO**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **341 (Trezentos e Quarenta e Um)** dias consecutivos, contados a partir do dia **09 de dezembro de 2020** até o dia **15 de novembro de 2021**.

Fica alterada a **Cláusula quarta**: O prazo de vigência do contrato será de **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função da administração garantir o abastecimento de Gás Medicinal em nossos hospitais, onde o mesmo é de suma importância no tratamento, acompanhamento, recuperação, reanimação e controle de pacientes internados e/ou pacientes que são transferidos para outros hospitais através de veículos motorizados tipo ambulância. Ressaltamos que a falta do mesmo poderá ocasionar grandes danos à saúde do ser humano, inclusive com riscos de evolução a óbito, onde os serviços nele executados são de natureza contínua e necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da renovação do contrato é de **R\$ 665.050,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, e cinquenta reais)**, para o período de 341 (trezentos e quarenta e um) dias, conforme tabela abaixo:

| GRUPO I | | | | | | |
|---------|---------|------|---------|------|-------------|-------|
| Item | Produto | Und. | Dotação | Qtd. | Valores R\$ | |
| | | | | | Unitário | Total |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|---|---|------|-------|--------|------------|-----------------------|
| 1 | Oxigênio Líquido medicinal, incolor, inodoro, pureza mínima 99,999%, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.094 | 32.200 | R\$ 7,50 | R\$ 241.500,00 |
| 1 | Oxigênio Líquido medicinal, incolor, inodoro, pureza mínima 99,999%, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.095 | 23.900 | R\$ 7,50 | R\$ 179.250,00 |
| 1 | Oxigênio Líquido medicinal, incolor, inodoro, pureza mínima 99,999%, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.114 | 23.900 | R\$ 7,50 | R\$ 179.250,00 |
| 3 | Ar Medicinal, gás comprimido ar sintético, inerte, incolor, inodoro, mistura de oxigênio e nitrogênio, teor de O2 entre 21 e 22,5%. Uso medicinal, teor de umidade 20 PPM cilindro de 6 a 10m³. | M³ | 2.094 | 280 | R\$ 27,50 | R\$ 7.700,00 |
| 3 | Ar Medicinal, gás comprimido ar sintético, inerte, incolor, inodoro, mistura de oxigênio e nitrogênio, teor de O2 entre 21 e 22,5%. Uso medicinal, teor de umidade 20 PPM cilindro de 6 a 10m³. | M³ | 2.095 | 210 | R\$ 27,50 | R\$ 5.775,00 |
| 3 | Ar Medicinal, gás comprimido ar sintético, inerte, incolor, inodoro, mistura de oxigênio e nitrogênio, teor de O2 entre 21 e 22,5%. Uso medicinal, teor de umidade 20 PPM cilindro de 6 a 10m³. | M³ | 2.114 | 210 | R\$ 27,50 | R\$ 5.775,00 |
| 5 | Oxigênio Gasoso Medicinal - pureza 99,95% em cilindros de 8 a 10m³, incolor, inodoro, oxidante, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.094 | 120 | R\$ 48,00 | R\$ 5.760,00 |
| 5 | Oxigênio Gasoso Medicinal - pureza 99,95% em cilindros de 8 a 10m³, incolor, inodoro, oxidante, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.095 | 90 | R\$ 48,00 | R\$ 4.320,00 |
| 5 | Oxigênio Gasoso Medicinal - pureza 99,95% em cilindros de 8 a 10m³, incolor, inodoro, oxidante, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³ | 2.114 | 90 | R\$ 48,00 | R\$ 4.320,00 |
| TOTAL GRUPO I | | | | | | R\$ 633.650,00 |
| GRUPO II | | | | | | |
| 4 | Oxigênio Gasoso Medicinal - pureza Mínima 99,5% em cilindro de 0.6 a 1m³, incolor, inodoro, oxidante, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | UNID | 2.107 | 200 | R\$ 100,00 | R\$ 20.000,00 |
| 7 | Oxigênio Gasoso Medicinal - pureza Mínima 99,5% em cilindros de 2,5m³, incolor, inodoro, oxidante, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | UNID | 2.107 | 200 | R\$ 57,00 | R\$ 11.400,00 |
| TOTAL GRUPO II | | | | | | R\$ 31.400,00 |
| TOTAL GERAL (GRUPO I E GRUPO II) | | | | | | R\$ 665.050,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamente correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0061 2.094 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE GESTORA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0061 2.095 –
Manutenção do Hospital Mun. DRº Afonso Neves;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.

UNIDADE GESTORA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0061 2.114 – SUS –
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.

UNIDADE GESTORA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0064 2.107 –
Implementação e manutenção dos programas da atenção básica;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES** e pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20190074** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 04 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:

TAIANE DOS SANTOS
White Martins Gases Industriais Do Norte
Ltda

WILTON BARROS FERREIRA
White Martins Gases Industriais Do Norte
Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____